DECRETO Nº 2.294 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.634/2016, a suplementação no valor de **R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
FONTE	**01 – RECURSO PROPRIO**	
ATIVIDADE	2086 – Gestão Técnica Adm. Fundo Municipal de Saúde	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	292 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	299 – 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	25.000,00
ATIVIDADE	2089 – Manutenção Atenção Básica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	327 – 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	25.000,00
ATIVIDADE	2097 – Manutenção Unidade de Pronto Atendimento	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	384 – 3.3.50.43 - Subvenção Social	40.000,00
ATIVIDADE	2116 – Manutenção da Atenção á Saúde mental	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	463 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
	465 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	466 – 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
ATIVIDADE	2104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	489 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	400.000,00
TOTAL		**635.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
FONTE	**01 – RECURSO PROPRIO**	
ATIVIDADE	1024 – Constr. Equip.Unid.Estrat.Saude Família – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	311 – 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ATIVIDADE	2089 – Manutenção Atenção Básica – Recursos Próprios	